



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 5.202

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE LORENA/SP.

Dr. Paulo César Neme, Prefeito Municipal de Lorena,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando as fortes chuvas que assolam o Município
nos meses de janeiro e fevereiro deste ano;

Considerando os graves prejuízos infligidos à população,
com a destruição de pontes nas estradas vicinais da zona rural, bem como a
destruição da Rua Pe. João Renaudin, Vila Hepacaré;

Considerando, ainda, o perigo iminente de inundação das
moradias nesse bairro;

Considerando que o principal acesso a esse populoso
bairro está bloqueado, dificultando a passagem de seus moradores e do
tráfego de automóveis para Rodoviária Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, no município
de Lorena – SP, na Rua Pe. João Renaudin, Vila Hepacaré, pelo prazo de 30
(trinta) dias.

Parágrafo único – Com a finalidade de coordenar as medidas destinadas a
prevenir conseqüências nocivas de eventos desastrosos e atender as famílias
envolvidas, fica acionada a Comissão Municipal de Defesa Civil para,
inclusive, planejar e executar as medidas necessárias.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lorena, 04 de fevereiro de 2005.


DR. PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal